



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 268/1980

Ementa

PREVÊ, PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CÓPIA DOS AUTOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO OBJETO DO REQUERIMENTO 839/80, DE APURAÇÃO DA LEGALIDADE DO LOTEAMENTO "JARDIM SÃO MARCOS".

Data da Norma

05/11/1980

Data de Publicação

13/11/1980

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 380/1980](#) - Autoria: Comissão Especial de Inquérito - CEI-0839-1980

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 14.903)

RE 268/1980
FIS-2/2

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 4 de novembro de 1980, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal deve remeter ao Ministério Público, para os fins de direito, cópia xerográfica autêntica dos autos da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento nº 839/80.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de novembro de mil novecentos e oitenta (5-11-1980).


ELIO ZILLO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de novembro de mil novecentos e oitenta (5-11-1980).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

13 11/80